

## **PORTARIA Nº 094/2024**

*Dispõe sobre o encerramento do Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 038/2023, conforme especifica.*

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019,

### **RESOLVE:**

- Art.1º** ENCERRAR e ARQUIVAR, conforme determinado no processo nº 20.181.138-4, o Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 038/2023, publicada no DIOE (Diário Oficial do Estado do Paraná) nº 11385, de 23 de março de 2023, sem imputação de responsabilidades.
- Art.2º** DETERMINAR que o processo nº 20.181.138-4 seja encaminhado para a Gerência Estadual de Administração do IDR-Paraná, com a finalidade de providências administrativas referentes aos veículos acidentados.
- Art.3º** DETERMINAR que a Assessoria de Gabinete e o Agente de Ouvidoria procedam com os competentes registros e prestem as informações legais e administrativas à CGE.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 30 de abril de 2024

*(assinado digitalmente)*

Natalino Avance de Souza  
Diretor-Presidente  
IDR-Paraná



ePROTOCOLO

---

**Portaria 094/2024.**

Documento: **815394\_PORTARIA\_094\_2024\_ENCERRA\_SINDICANCIA\_PORTARIA\_038\_2023.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Natalino Avance de Souza** em 30/04/2024 08:14.

Inserido ao documento **815.394** por: **Natalino Avance de Souza** em: 30/04/2024 08:13.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**cb3afb7d55f1a3a68221b09845078050.**